



O Presente em 10/06/2011, Edição nº 3110

DECRETO Nº 2799 /2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
0.02.008.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000- Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrativos		
335043000000- Subvenções Sociais		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	4.500,00
TOTAL DA SULEMENTAÇÃO.....	R\$	4.500,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
0.02.008.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000000000- Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeito Municipal